



**PARECER ÚNICO Nº 0171566/2013**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 04508/2006/002/2012	<b>SITUAÇÃO:</b> <b>Deferimento</b>
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva – LOC	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 6 ANOS	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licenciamento FEAM (AAF)	04508/2006/001/2006	Concedida
Processo de Outorga	04214/2006	Efetivada
Processo de Outorga (uso insignificante)	12308/2012	Aguardando Cadastro

<b>EMPREENDEDOR:</b> Altamiro Rodrigues de Lacerda	<b>CPF:</b> 545.414.096-15	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Indústria de Calçados Santinello Ltda.	<b>CNPJ:</b> 21.458.195/0001-98	
<b>MUNICÍPIO(S):</b> Nova Serrana	<b>ZONA:</b> Urbana.	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> SAD 69	<b>LAT/Y</b> 19° 50' 23"S <b>LONG/X</b> 44° 54' 51" W	
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	
<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Pará	
<b>UPGRH</b> SF2 - Região da Bacia do Rio Pará.	<b>SUB-BACIA:</b> Rio Pará.	
<b>CÓDIGO:</b> C-09-03-2	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Fabricação de Calçados em Geral.	<b>CLASSE</b> 3
C-07-01-3	Moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, sem utilização de tinta para gravação.	-
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Maria Regina Silveira	<b>REGISTRO:</b> CREA – MG 32716/D	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> Nº 213	<b>DATA:</b> 06/09/2012	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
José Antonio Lima Graça	MASP 1197035-7	
Shirlei de Souza Lelis	CRBio 44.392.04/D	
Sonia Maria Tavares Melo	MASP 486.607-5 OAB-MG 82.047	
De acordo: Jorge Luiz de Oliveira – Diretor Regional de Apoio Técnico	MASP 1.251.911-2	
De acordo: Vilma Aparecida Messias	MASP 1.314.488-6	



## 1. Introdução

A empresa Indústria de Calçados Santinello Ltda. estabelecida na Rua José João Rodrigues, nº 210, Bairro Park D. Gumercinda Martins no município de Nova Serrana – MG formalizou os documentos referentes à solicitação de LOC – Licença de Operação Corretiva PA COPAM Nº 06845//2005/001/2012, na SUPRAM-ASF em 20/12/2011.

A atividade objeto do licenciamento (DN COPAM 74/04) – C-07-03-2 - Fabricação de Calçados em Geral, sendo o potencial poluidor/degradador médio (M) e porte médio (M) sendo os parâmetros área útil (0,0625 ha) e número de empregados (48), configurando como atividade Classe 3, e Moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, sem utilização de tinta para gravação, atividade não passível de licenciamento.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 06/09/2012, conforme Relatório de Vistoria ASF Nº. 213/2012.

As informações prestadas nos estudos e projetos apresentados, juntamente com os esclarecimentos feitos durante as vistorias não foram consideradas satisfatórias, o que justificou a solicitação de informações complementares, OF 822/2012, para o embasamento final deste parecer.

Os estudos ambientais apresentados, Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), foram elaborados por Maria Regina Silveira, Eng. Civil CREA – MG 32.716/D, tendo sido devidamente apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica da mesma.

## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está instalado no distrito industrial da cidade de Nova Serrana. O acesso ao município é pela Rodovia BR 262, sentido Belo Horizonte ao Triângulo Mineiro.

Área total – 0,0625 ha, composta de uma edificação, com dois pavimentos verticais. No pavimento superior fica o setor administrativo, e o setor produtivo, que engloba o almoxarifado até a expedição. Na parte baixa ficam as máquinas injetoras e o moinho triturador de solado reciclado.

Número de empregados – 48, turno de trabalho, 07 h as 17:00 hs, de segunda a sexta feira.

A energia é fornecida pela CEMIG, a água pela COPASA e poço manual.

Produz calçado infantil, com capacidade de produção de 2.000 pares/dia. Atualmente produz 1.000 pares/dia utilizando os produtos nylon, curvin, EVA e solado de termoplástico (TR), em diversos modelos e cores, com grade infantil do nº 17 ao nº 25, e juvenil do nº 26 ao nº 35.

### Máquinas e equipamentos:

Máquinas injetoras (6); Balancinho (5); máquinas de pesponto (5); máquinas diversas (10); (esteira de montagem (2); geladeira (1); cabine de halogênio (1); prensa (2); vaporizador (1); máquina secadora reativador (1) e máquina de impressão digital (1).

Matérias-primas e produtos utilizados no processo produtivo encontram-se relacionados no RCA (pág. 029).

### O processo produtivo consta das fases:

1ª – escolha do modelo a ser produzido, e dos materiais que irão compor os calçados infantis.

2ª – corte no balancinho dos materiais (nylon, curvin, intertela, EVA, etc.) na quantidade a ser



produzida e de acordo com o modelo escolhido. Este material cortado é o que forma o cabedal (parte superior do tênis);

3ª – pesponto – as peças são cortadas na empresa e enviadas para a costura no cabedal para o serviço de terceiros.

4ª – Montagem – Neste setor as peças recebem costura junto à palmilha e na sequência são enfiadas e levadas para o forno reativador para secagem rápida prosseguindo com acoplamento do cabedal + solado resultando em peça única que passa por prensa pneumática e estabilização a frio, para posterior desinformação e acabamento.

5ª - Setor Acabamento - Expedição: Neste setor é feito o reparo de possíveis pontas de linhas, conferência dos pares e numeração, colocação em caixas numeradas e por fim o produto final é separado por lotes conforme pedidos e encaminhados para a expedição ficando assim prontos para o embarque.

6ª - Setor de Injetados: Este setor independente é encarregado única e exclusivamente para a produção do solado que será incorporado ao produto.

Inicia-se com a introdução de pigmento (cor) ao material termoplástico em recipiente específico acoplado às injetoras onde é enternecido e conformado mediante matriz.

Os resíduos (retalhos) de termoplásticos (TR) são triturados em moinho, retornando ao processo de injeção.

### 3. Caracterização Ambiental

O empreendimento está inserido em industrial da cidade de Nova Serrana.

A **Área Diretamente Afetada** é o local de instalação da indústria. Pelos estudos apresentados e constatado em vistoria, a empresa opera em área urbana considerada industrial.

A **Área de Influência Direta** afetada pela atividade de produção de calçados. Na operação da atividade pode ocorrer impacto negativo e impactos positivos. O negativo é detectado, pela emissão de efluente atmosférico proveniente da aplicação de halogênio, geração de ruídos ocasionados por máquinas e equipamentos, e disposição inadequada de resíduos sólidos nas vias urbanas.

Quanto aos impactos positivos, podemos citar a geração de empregos e renda, e os tributos (impostos) recolhidos pelo município de Nova Serrana.

A **Área de Influência Indireta** que esta atividade pode ocasionar é o inchaço do município, pela oferta de empregos não qualificados, absorvendo indivíduos provenientes de outras regiões do estado ocasionando um aumento significativo do caos social, nas áreas de infra-estrutura (crescimento desordenado da cidade), habitação (falta de moradias), na saúde (falta de hospitais) e segurança (falta de efetivos policiais).

#### 3.1. Meio Biótico

A empresa opera desde 1985 em área urbana industrial. Toda área útil é ocupada pelo empreendimento, e possui dois pavimentos.

#### 3.2. Meio Físico

Localização – O município de Nova Serrana está localizado na mesorregião do Centro Oeste de Minas e micro região de Divinópolis. Possui área de 283,101 Km². População: 73.6990 habitantes - Homens: 38.067 – Mulheres: 35.632 – Censo 2010 – IBGE. Distante 133 km da capital do estado.

Perfil das Indústrias:

- 53 empresas fabricantes de calçados masculino



- 110 voltadas para os calçados femininos, com destaque para sandálias
- 691 especializadas na fabricação de tênis

Cidades limítrofes, São Gonçalo do Pará, Divinópolis, Perdigoão, Araújos, Leandro Ferreira e Conceição do Pará.

- Altitude máxima – 910 m.
- Altitude mínima – 699 m.
- Temperatura média anual – 25,8° C;
- Índice médio pluviométrico – 1305 mm;
- Bioma – cerrado
- Relevo – Plano – 20%  
Ondulado – 40%  
Montanhoso – 40 %

Principais rios da região – Ribeirão Fartura ou Gama, Ribeirão das Areias, Ribeirão Pavão, Rio Lambari.

Bacia Estadual – Rio Pará.

Bacia Federal do Rio São Francisco

Fontes: Instituto de Geociências Aplicadas – IGA

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

### **3.3. Meio Socioeconômico:**

#### **Infraestrutura**

##### **Saneamento básico:**

O abastecimento, distribuição de água, o esgotamento sanitário é feito pela COPASA. Coleta de lixo domiciliar é feita pela Prefeitura Municipal, que atende a quase totalidade da população urbana.

##### **Energia Elétrica:**

O fornecimento de energia elétrica é feito pela CEMIG – a praticamente todos os domicílios urbanos e industriais.

##### **Telecomunicações:**

A cidade está ligada a rede de telefonia fixa pela empresa CTBC, área de concessão segundo a ANATEL. No local também há sinal de telefonia móvel das operadoras: Claro, VIVO, OI e TIM.

##### **Transporte coletivo urbano:**

A cidade é servida pela empresa TransNova, com os onibus circulando em quase todos os bairros da cidade. Possui também um terminal rodoviário, que a integra a Belo Horizonte, às cidades da região metropolitana da capital e às cidades do Triângulo Mineiro e o interior de Minas.

##### **Educação:**

A cidade deu um grande salto nos últimos dez anos. Hoje possui 06 escolas estaduais, 14 escolas municipais, 06 escolas particulares sendo 01 do ensino especial, 01 escola técnica e 01 faculdade de ensino superior nos cursos de administração de empresas e ciências contábeis. A cidade conta ainda com 03 escolas com o ensino pré-vestibular.

Devido ao grande fluxo de pessoas e o número de empregos disponíveis, a educação recebe uma influência negativa, gerando assim um índice de 17% de evasão escolar e 7,10% de analfabetismo.



**Saúde:** possuem postos da saúde familiar (17), unidade de apoio ao diagnóstico e terapia (03) centros e postos de saúde (02), hospital (01), clínicas médicas e dentárias, laboratórios de análises clínicas e centros de diagnósticos.

### **Base econômica**

Liderados pelo Sindicato da Indústria do Calçado de Nova Serrana - SINDINOVA, empresários reescrevem a história de 12 municípios que formam o Arranjo Produtivo da Indústria Calçadista de Nova Serrana, proporcionando às indústrias vantagens decorrentes das economias de aglomeração. O município é a cidade-pólo do Arranjo e exemplo, no Brasil, de como e por que o incentivo às micro e pequenas empresas organizadas em APLs pode beneficiar o crescimento regional.

Os principais produtos agrícolas são: banana, café, laranja, maracujá e leguminosas para alimentação de animais. A pecuária desenvolve atividades na criação de bovinos, caprinos, eqüinos, galináceos, ovinos e suínos.

A cidade é reconhecida nacionalmente por sua indústria calçadista sendo conhecida pela capital nacional do calçado esportista, sendo responsável pela produção de 55% dos calçados esportivos do Brasil.

Segundo um estudo do professor Wilson Suzigan, da Unicamp, em 1972 existiam 48 fábricas de calçados de couro na cidade. O número saltou para 400 em 1985, época em que as fábricas passaram a trabalhar com materiais sintéticos, cujas vantagens são o preço mais baixo e o processo de transformação mais simples em relação ao couro. Em 2004, a cidade contava com 854 empresas, que geravam aproximadamente 21 mil empregos diretos e produziam 77 milhões de pares por ano.

- 53 empresas fabricantes de calçados masculino;
- 110 voltadas para os calçados femininos, com destaque para sandálias;
- 691 especializadas na fabricação de tênis;

### **4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos**

O empreendimento utiliza água da concessionária COPASA, consumo médio de aproximadamente 40 m<sup>3</sup>/mês (sanitários e higiene/limpeza). Poço manual 33 m<sup>3</sup>/mês (refrigeração das máquinas injetoras – circuito fechado) e máquina de vaporização.

Processo de outorga nº 12308/2012. Uso Insignificante a ser cadastrado.

### **5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)**

O empreendimento encontra-se instalado fora da APP, em área urbana.

### **6. Reserva Legal**

A empresa encontra-se instalada em área urbana. Portanto não possui Reserva Legal.

### **7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras**

- Geração de esgoto sanitário.
- Geração de emissões atmosféricas na aplicação de halogênio no solado.
- Geração de resíduos sólidos – apara de curvin, nylon, espuma, plásticos, papel e papelão, etc. – classificado em Classe II A, estopas, resto de cola, latas vazias (solventes e cola etc.) classificados em Classe I. Outros (lixo de escritório, banheiros e cozinha).





- Geração de ruídos - são gerados nas máquinas injetoras, moinho triturador e demais setores do processo produtivo.

### **Medidas mitigadoras**

- Efluentes líquidos indústrias – não há geração;
- Esgoto sanitário – a empresa apresentou no PCA o projeto e memorial descritivo do sistema de tratamento do esgoto sanitário que será constituído por fossa séptica e filtro anaeróbio. Segundo informado o lodo gerado no sistema será retirado anualmente por caminhões limpa fossa, e destinado a ETE da COPASA de Itapecerica. Será condicionado no Anexo I do parecer a sua execução.
- Atmosféricos (gases) – origem ocupacional. Possui cabine de aplicação protegida contra a inalação. A mesma possui uma tubulação que destina a pouca emissão para a área externa da empresa.
- Ruídos – Uso de EPI's por empregados que trabalham nos setores geradores. No caso do moinho triturador, este se encontra enclausurado, e funciona de 15:00 as 17:00 horas diariamente. Como a empresa está instalada em área industrial, não oferece risco de pressão sonora aos habitantes da cidade, que se encontram distantes da área do setor indústria.
- Resíduos sólidos – Classe I e Classe II recolhidos pela empresa RECOM Comércio de Resíduos Ltda. de Nova Serrana. Contrato de prestação de serviços apenso ao processo. Certificado de LOC nº 064/2009, vencimento em 15/10/2015.

### **8. Programas e/ou Projetos**

Plano de gerenciamento dos resíduos sólidos em conformidade com o termo de referência elaborado pela FEAM, bem como atender critérios e especificações das normas técnicas da ABNT.

### **9. Controle Processual**

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, tendo sido, entretanto, necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento.

Apresentou a Declaração da Prefeitura Municipal de Nova Serrana afirmando que o empreendimento encontra-se de acordo com as normas e regulamentos do município.

Foram feitas as publicações de praxe, nos termos da DN 13/95.

Os custos do processo foram devidamente quitados. A empresa aduz estar em operação desde 1985, no entanto no referido local encontra-se operando desde 1995, o que comprova através dos documentos acostados aos autos, neste sentido está resguardada pela autodenúncia a que refere o artigo 15 do Decreto n. 44.844/08.

Consta dos autos ART do profissional responsável pelo gerenciamento ambiental das atividades.

No que tange à utilização de recurso hídrico, além do fornecimento de concessionária local, faz captação em poço manual, com documentação aguardando o Cadastro de Uso insignificante através do processo 12308/2012, em razão do prazo, conforme determina Portaria do IGAM 49/2010.



O empreendimento localiza-se na zona urbana de nova Serrana, junto ao Parque Industrial do referido município, assim, não há qualquer exigência em relação à Reserva Legal da propriedade.

Conforme informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido.

Cumprido ressaltar que o empreendimento está totalmente instalado e fora da Área de Preservação Permanente, como constatado em vistoria.

Em relação a destinação de resíduos sólidos apresentou regularização ambiental da empresa recebedora sendo: RECOM Comércio de Resíduos Ltda, inclusive apresentou Notas Fiscais.

Quanto ao efluente sanitário este está sendo tratado através de sistema adequado, segundo vistoria técnica.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico nada obsta o deferimento do pedido da presente licença ambiental, desde que cumpridas as condicionantes impostas.

## 11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Indústria de Calçados Santinello Ltda. para a atividade de Fabricação de calçados e geral, no município de Nova Serrana - MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam ASF.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram ASF, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 12. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da empresa Indústria de Calçados Santinello Ltda.



**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da empresa Indústria de Calçados Santinello Ltda.

**Anexo III.** Autorização para Intervenção Ambiental

**Anexo IV.** Relatório Fotográfico da empresa Indústria de Calçados Santinello Ltda.







## ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da empresa Indústria de Calçados Santinello Ltda.

**Empreendedor:** Altamiro Rodrigues de Lacerda

**Empreendimento:** Indústria de Calçados Santinello Ltda.

**CNPJ:** 21.458.195/0001-98

**Municípios:** Nova Serrana.

**Atividades:** - Fabricação de calçados em geral e Moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, sem utilização de tinta para gravação.

**Códigos DN 74/04:** C- 09-03-2; C-07-01-3.

**Processo:** 04508/2006/002/2012

**Validade:** 06 anos.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença da LOC.
02	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento e aguardar autorização desse Órgão.	Durante a vigência de Licença da LOC.
03	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência de Licença da LOC.
04	Apresentar cópia do protocolo de envio do <b>Inventário de Resíduos Sólidos Industriais</b> , o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09, até 31 de março de cada ano.	Bianual.
05	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	Após a concessão da LOC
06	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência de Licença da LOC
07	Executar conforme projeto apresentado a construção do sistema de tratamento do esgoto sanitário, e que atenda o estabelecido nas normas da ABNT NBR's nº 7229 e nº 13969	180 dias
08	Instalar horímetro e hidrômetro e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao Órgão Responsável quando da renovação do Cadastro de uso insignificante ou sempre que solicitado.	90 dias
09	Apresentar responsável das atividades desenvolvidas pelo empreendimento com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	30 dias



\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.





## ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da empresa Indústria de Calçados Santinello Ltda.

**Empreendedor:** Altamiro Rodrigues de Lacerda  
**Empreendimento:** Indústria de Calçados Santinello Ltda.  
**CNPJ:** 21.458.195/0001-98  
**Municípios:** Nova Serrana.  
**Atividades:** Fabricação de calçados em geral e Moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, sem utilização de tinta para gravação.  
**Códigos(s) DN 74/04:** C-09-03-2.  
**Processo:** 04508/2006/002/2012  
**Validade:** 06 anos

### 1. Efluentes Líquidos sanitários:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da fossa séptica.	pH, DBO, DQO, Nitrogênio total, Fósforo total, Sólidos totais, Sólidos sedimentáveis, Cloretos e Graxas.	semestral

Obs: após a instalação do sistema

**Relatórios:** Enviar anualmente a Supram - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

### 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-ASF, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe	Taxa de	Razã	Endereço	Form	Empresa responsável	



		NBR 10.004 (*)	geraçã o kg/mês	o social	completo	a (*)	Razão social	Endereço completo	
--	--	----------------------	-----------------------	-------------	----------	----------	-----------------	----------------------	--

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, botafora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
6 (seis) pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Semestralmente

Enviar anualmente a Supram - ASF relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual n.º 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.



### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



### ANEXO III

#### Autorização para Intervenção Ambiental

**Empreendedor:** Altamiro Rodrigues de Lacerda

**Empreendimento:** Indústria de Calçados Santinello Ltda.

**CNPJ:** 21.458.195/0001-98

**Municípios:** Nova Serrana.

**Atividades:** Fabricação de calçados em geral e Moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, sem utilização de tinta para gravação.

**Códigos(s) DN 74/04:** C-09-03-2; C-07-01-3.

**Processo:** 04508/2006/002/2012

**Validade:** 06 anos

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m <sup>3</sup> )
Intervenção em APP (consolidada)	( ) sim (X) não		
Supressão de vegetação	( ) sim (X) não		
Compensação de Reserva Legal	( ) sim (X) não		





## ANEXO IV

Relatório Fotográfico da empresa Indústria de Calçados de Calçados Santinello Ltda.

**Empreendedor:** Altamiro Rodrigues de Lacerda

**Empreendimento:** Indústria de Calçados Santinello Ltda.

**CNPJ:** 21.458.195/0001-98

**Municípios:** Nova Serrana.

**Atividades:** Fabricação de calçados em geral e Moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, sem utilização de tinta para gravação.

**Códigos(s) DN 74/04:** C-09-03-2; C-07-01-3.

**Processo:** 04508/2006/002/2012

**Validade:** 06 anos



Fachada da empresa.



Vista geral setor produtivo.



Almoxarifado.



Cabine de halogênio.

